



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PARA CONSTRUÇÃO DE 3 BANHEIROS DE
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) E
REFORMA DE 7 BANHEIROS NOS PRÉDIOS DO TRE-BA,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A
EMPRESA QUEIROZ PIMENTEL SERVIÇOS
LTDA - ME NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **QUEIROZ PIMENTEL SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º **02.335.428/0001-10**, com sede na Rua Pergentino Rocha, 29, Centro, Simões Filho/BA, CEP 43.700-000, telefones (71) 3289-3504/99204-0664, e-mail kaurypimentel@hotmail.com e queiroz.pimentel@hotmail.com, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por seu Procurador, o Sr. Kaury Queiroz Santiago Pimentel, portador da Carteira de Identidade n.º 094.5317301, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 030.788.005-20, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE 3 BANHEIROS DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) E REFORMA DE 7 BANHEIROS NOS PRÉDIOS DO TRE-BA**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços n.º 03/2018, consoante Processo Administrativo Digital (PAD) n.º 15925/2018, 7468/2019 e 9060/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo para execução dos serviços do **Contrato nº 126/2018** por mais 5 (cinco) dias, sem ônus para a Administração, mantendo-se inalterado o prazo de vigência do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

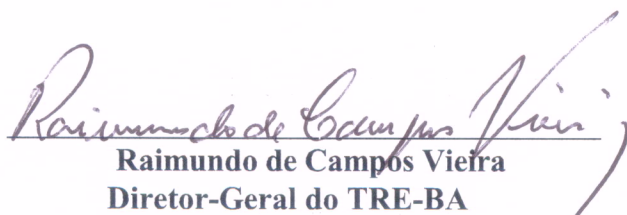
Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 57, §1º, V, da Lei nº 8.666/93, terá publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

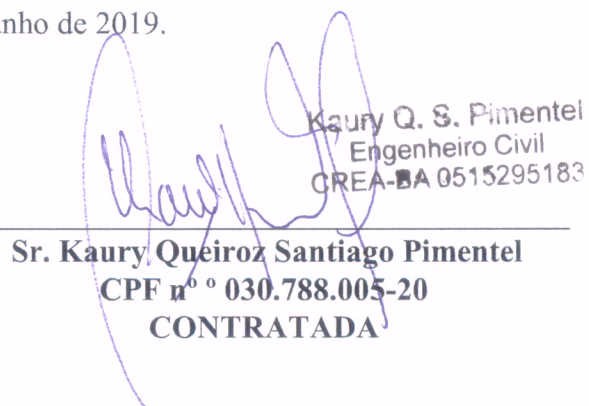


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, 25 de junho de 2019.


Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA


Sr. Kaury Queiroz Santiago Pimentel
CPF nº 030.788.005-20
CONTRATADA

Kaury Q. S. Pimentel
Engenheiro Civil
CREA-BA 0515295183